



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 18/09/2025
Cora Luciana
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.911 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública o
Instituto Rubens Dutra Segundo,
localizado no município de Campina
Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto
Rubens Dutra Segundo, localizado no município de Campina Grande, neste
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador